

Balanço da situação atual de pagamento e utilização do IGD SUAS e apresentação das diretrizes para revisão do Índice e do respectivo repasse financeiro

Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT

Brasília, 06 de junho de 2017.

Departamento de Gestão do SUAS – SNAS/MDS

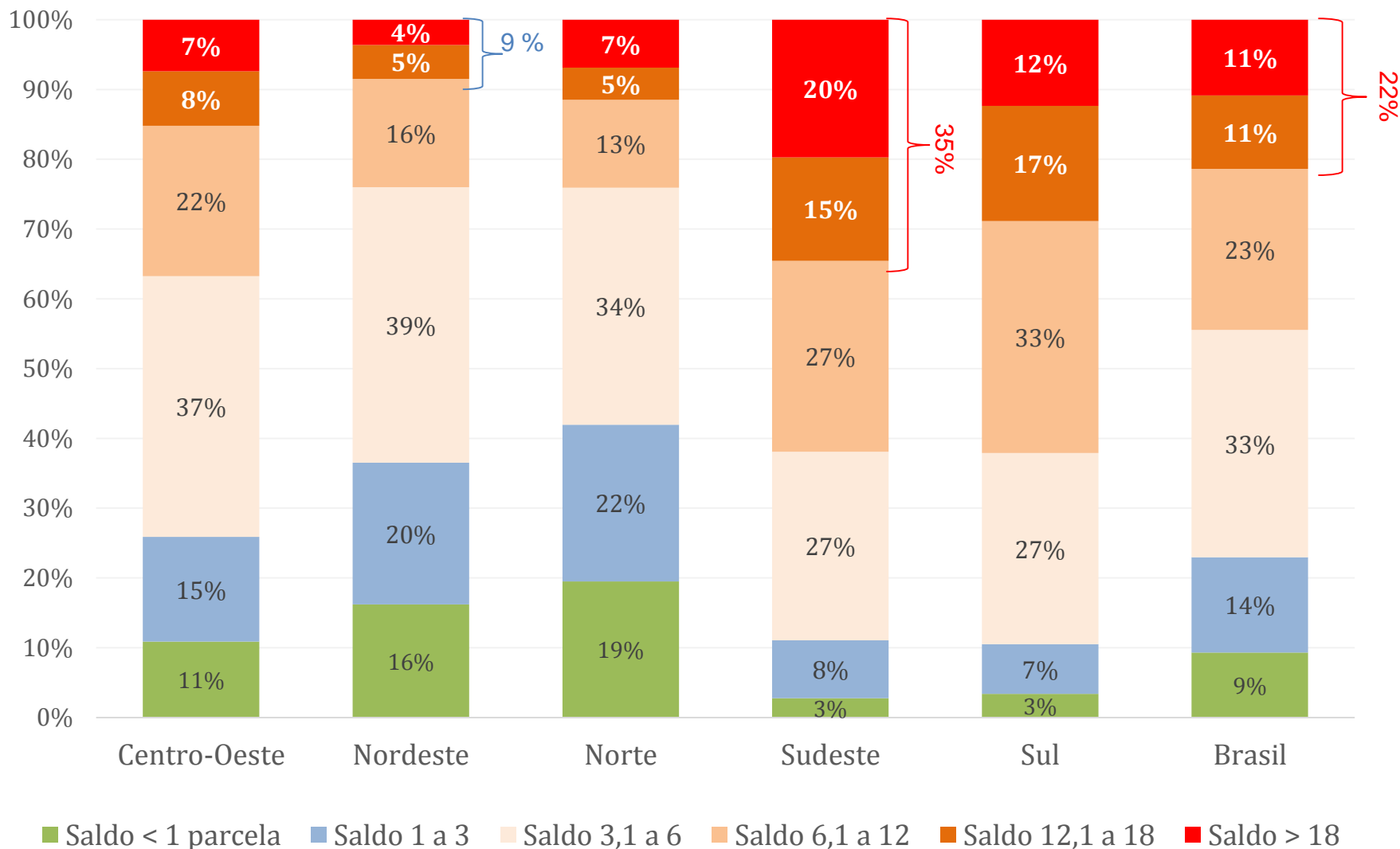
Balço da situaço atual de pagamento e utilizaço do IGD SUAS

Atualmente, o saldo global disponível nas contas correntes municipais do IGD SUAS é de cerca de 84 milhões de reais, que equivale a oito vezes o valor mensal de repasse (empenho) do governo federal. Já o valor em atraso (empenhado, mas não pago) é de aproximadamente 124 milhões de reais.

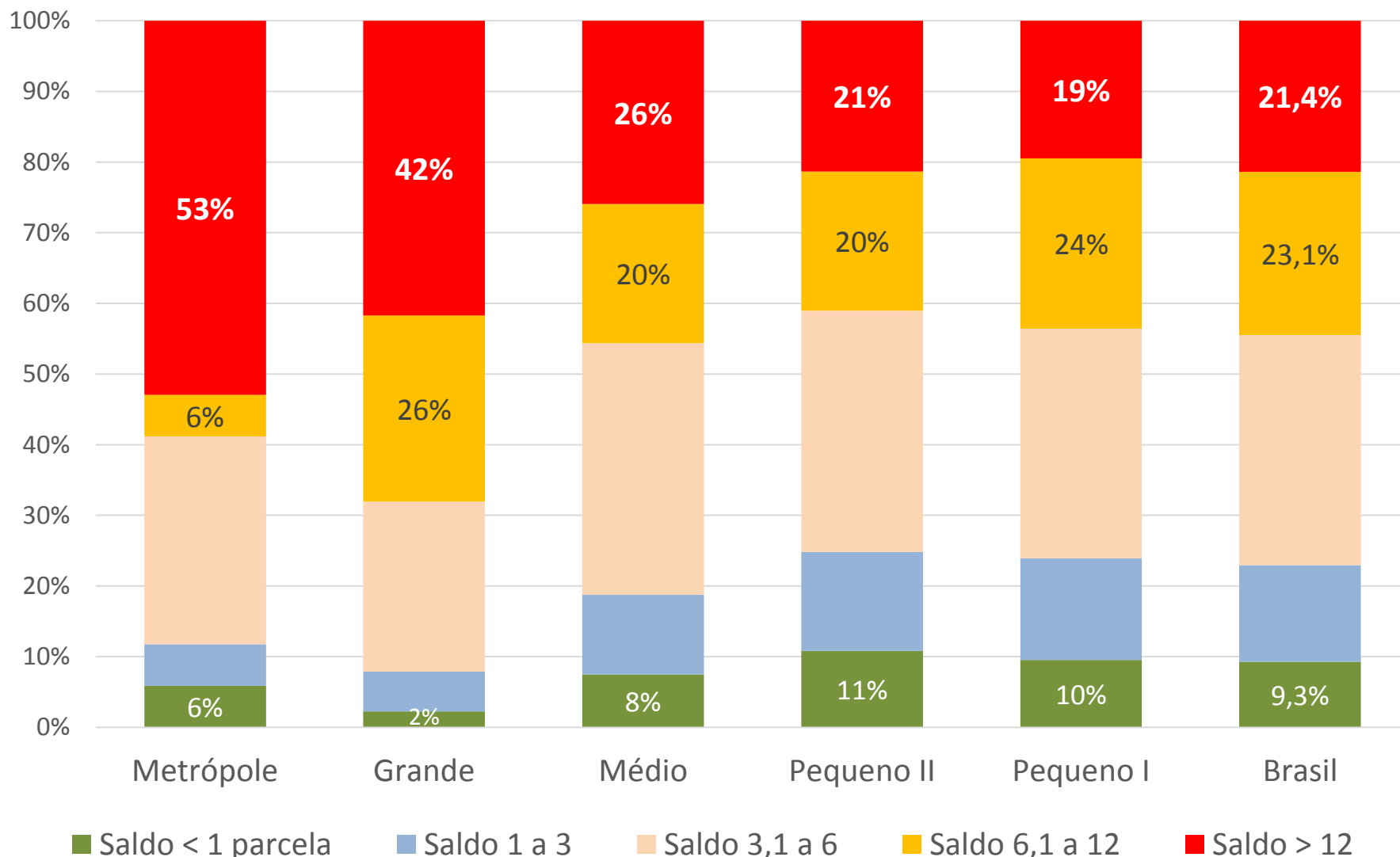
O valor global acumulado (saldo) nas contas municipais não chega a ser preocupante, mas há valores já empenhados (mas ainda não pagos) equivalentes a 11,7 meses. No caso dos Estados a situaço é bem mais grave, visto que quinze deles possuem saldo superior a 12 parcelas.

Nota-se, porém, que a utilizaço dos recursos ocorre de forma muito desigual entre os municípios. Enquanto 23% dos municípios têm em conta valor não superior a 3 parcelas, no extremo oposto, 22% dos municípios possuem em conta valor superior a 12 parcelas.

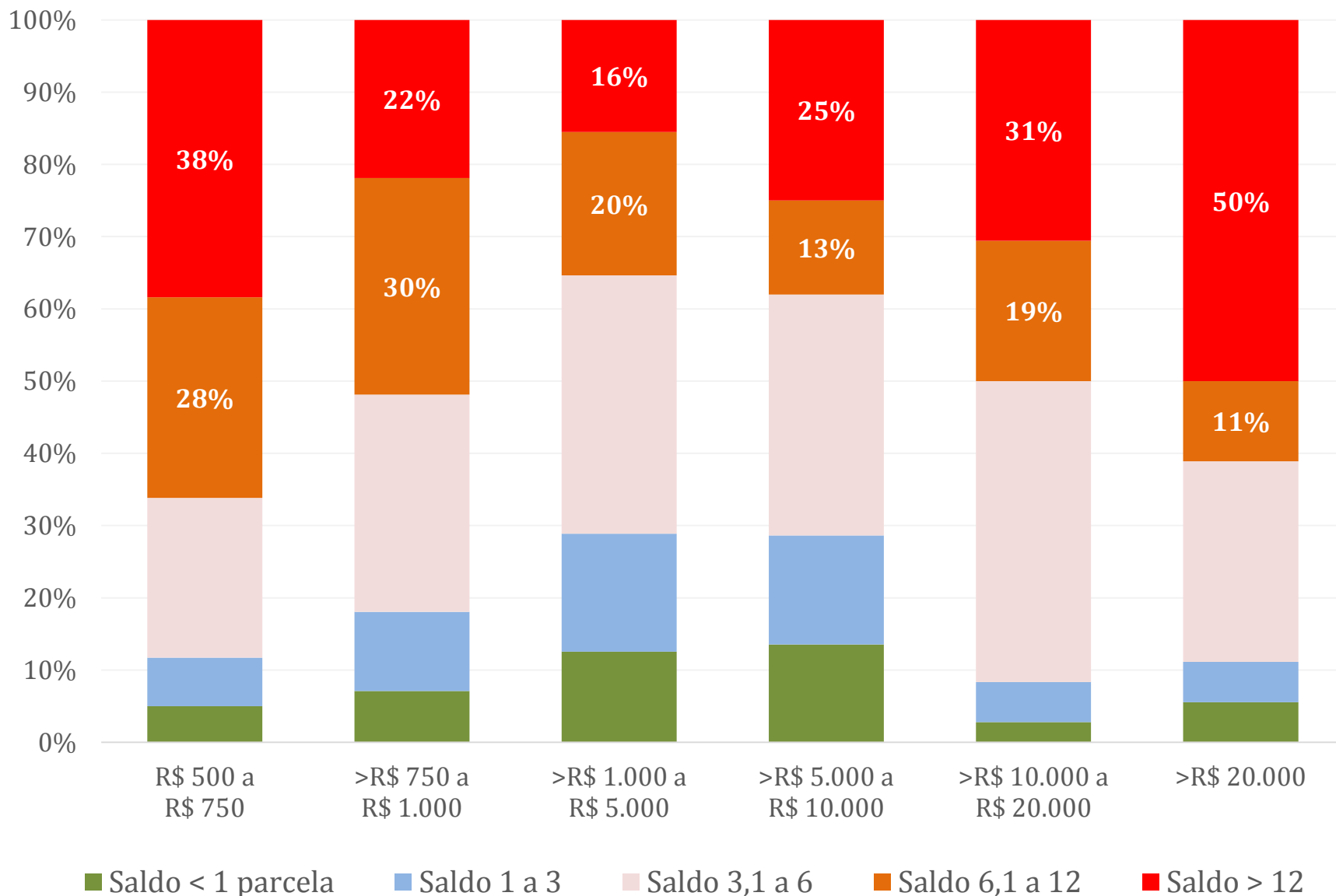
Saldo IGD-SUAS municipal em número de parcelas, segundo Grandes Regiões – Brasil - Apuração maio de 2017



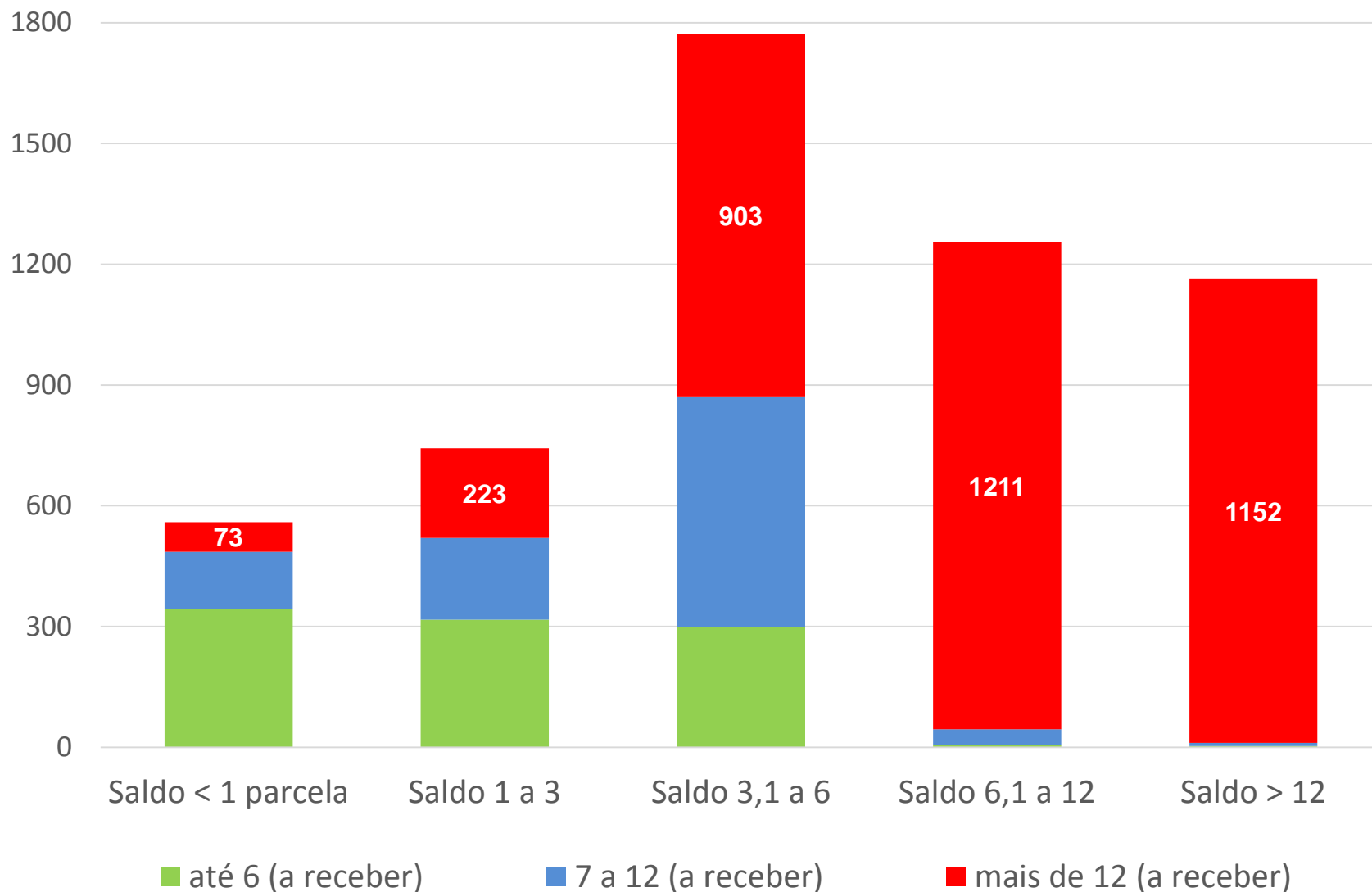
Saldo IGD-SUAS municipal em número de parcelas, segundo Porte Populacional – Brasil - Apuração maio de 2017



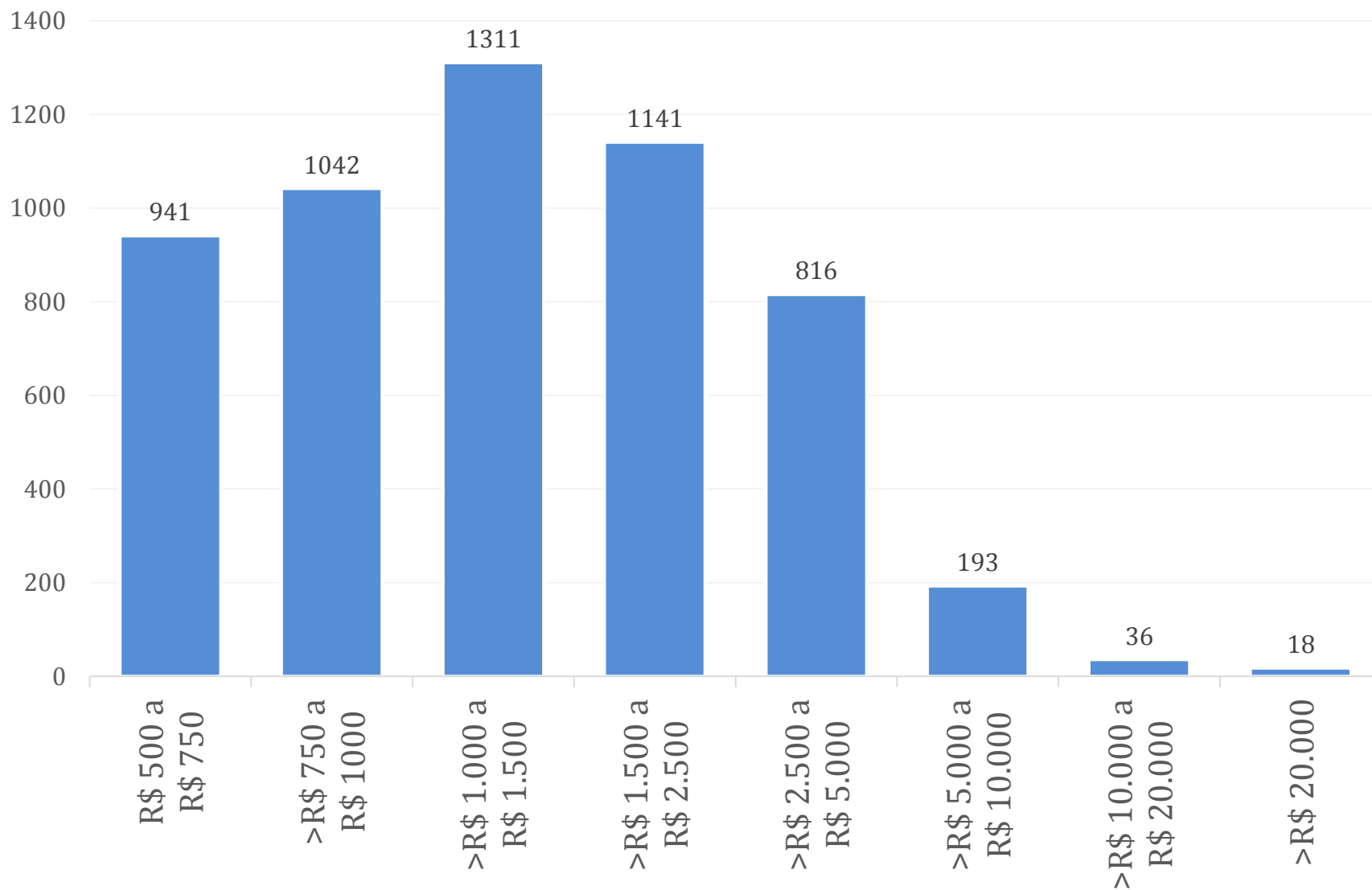
Saldo IGD-SUAS municipal em número de parcelas, segundo faixas de valores das parcelas mensais – Brasil - Apuração maio de 2017



Quantidade de parcelas IGD-SUAS municipal a receber (dívida empenhada MDS), segundo o saldo acumulado no FMAS – Brasil - Apuração maio de 2017



Quantidade de municípios, segundo faixa de valor mensal do IGD- SUAS Apuração maio de 2017

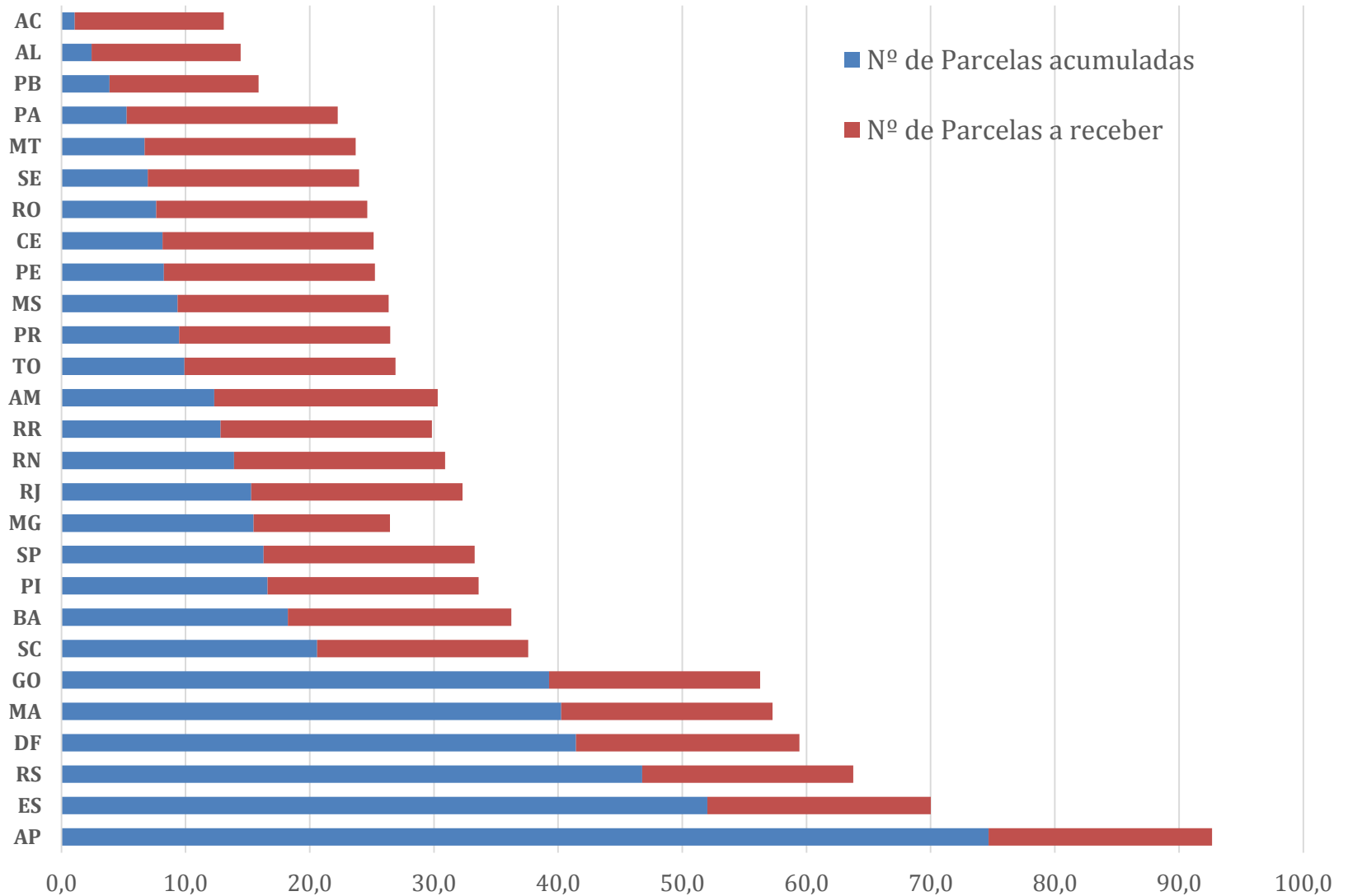


Percentual de Municípios, segundo saldo do IGD SUAS em quantidade de parcelas – Maio 2017

UF	Saldo até 3 parcelas	Saldo 3,1 a 6	Saldo 6,1 a 12	Saldo > 12
AC	31,8%	54,5%	9,1%	4,5%
AL	31,7%	43,6%	17,8%	6,9%
AM	56,5%	27,4%	9,7%	6,5%
AP	53,8%	23,1%	15,4%	7,7%
BA	26,3%	42,4%	20,2%	11,1%
CE	27,7%	48,4%	13,6%	10,3%
ES	1,3%	17,9%	26,9%	53,8%
GO	24,4%	36,2%	22,8%	16,7%
MA	48,4%	36,3%	11,6%	3,7%
MG	11,2%	25,7%	26,7%	36,4%
MS	30,4%	41,8%	13,9%	13,9%
MT	29,8%	35,5%	22,7%	12,1%
PA	43,8%	37,5%	11,8%	6,9%
PB	36,9%	39,6%	17,1%	6,3%
PE	40,8%	37,0%	12,5%	9,8%
PI	64,6%	27,8%	4,5%	3,1%
PR	7,0%	24,6%	38,8%	29,6%
RJ	6,6%	15,4%	28,6%	49,5%
RN	25,3%	42,8%	18,7%	13,3%
RO	9,6%	17,3%	21,2%	51,9%
RR	42,9%	28,6%	21,4%	7,1%
RS	12,8%	27,7%	30,0%	29,4%
SC	14,1%	30,0%	29,7%	26,1%
SE	29,3%	30,7%	28,0%	12,0%
SP	14,7%	31,0%	27,5%	26,9%
TO	50,0%	35,5%	10,1%	4,3%

Fonte: Departamento de Gestão do SUAS – SNAS/MDS

Saldo IGD-SUAS por estado, segundo número de parcelas em saldo e número de parcelas a receber (empenhadas e não pagas)– Apuração maio de 2017

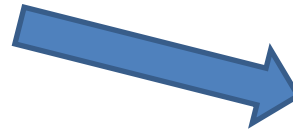


IGD SUAS - MODELO ATUAL

- **Índice** que **mensura** “**qualidade**” da gestão



ID CRAS médio do município



Taxa de execução financeira

- **Incentivo financeiro** que resulta da multiplicação do Índice pelo valor do Teto financeiro atribuído a cada município



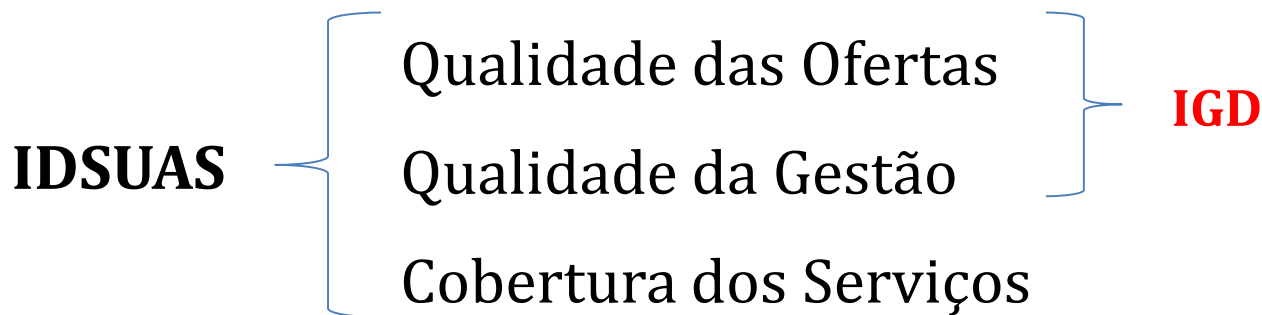
A atribuição do Teto é baseada em critérios de equidade, ao passo que o Índice é baseado em critérios de mérito ou desempenho.

Principais problemas do atual IGD SUAS

- a) Utiliza uma versão antiga do IDCRAS
- b) Baseia-se apenas no CRAS, sem considerar os demais serviços ou Unidades no âmbito do SUAS
- c) A irregularidade nos repasses de recursos tende a prejudicar a utilização da variável “taxa de execução financeira” como elemento de desempenho da Gestão
- d) A portaria atual prevê atualização do Índice e do repasse financeiro no mês de Julho, com vigência até junho do ano seguinte; conflitando com o período do Orçamento, dificultando assim o planejamento da gestão federal.
- e) O valor baixo, associado ao fato de que “todos” os municípios recebem, faz com que o IGD perca o efeito indutivo de melhorias na gestão.
- f) O desempenho da Gestão Estadual é medida exclusivamente pelo resultado obtido pelos municípios.

Proposta de reformulação do IGD SUAS

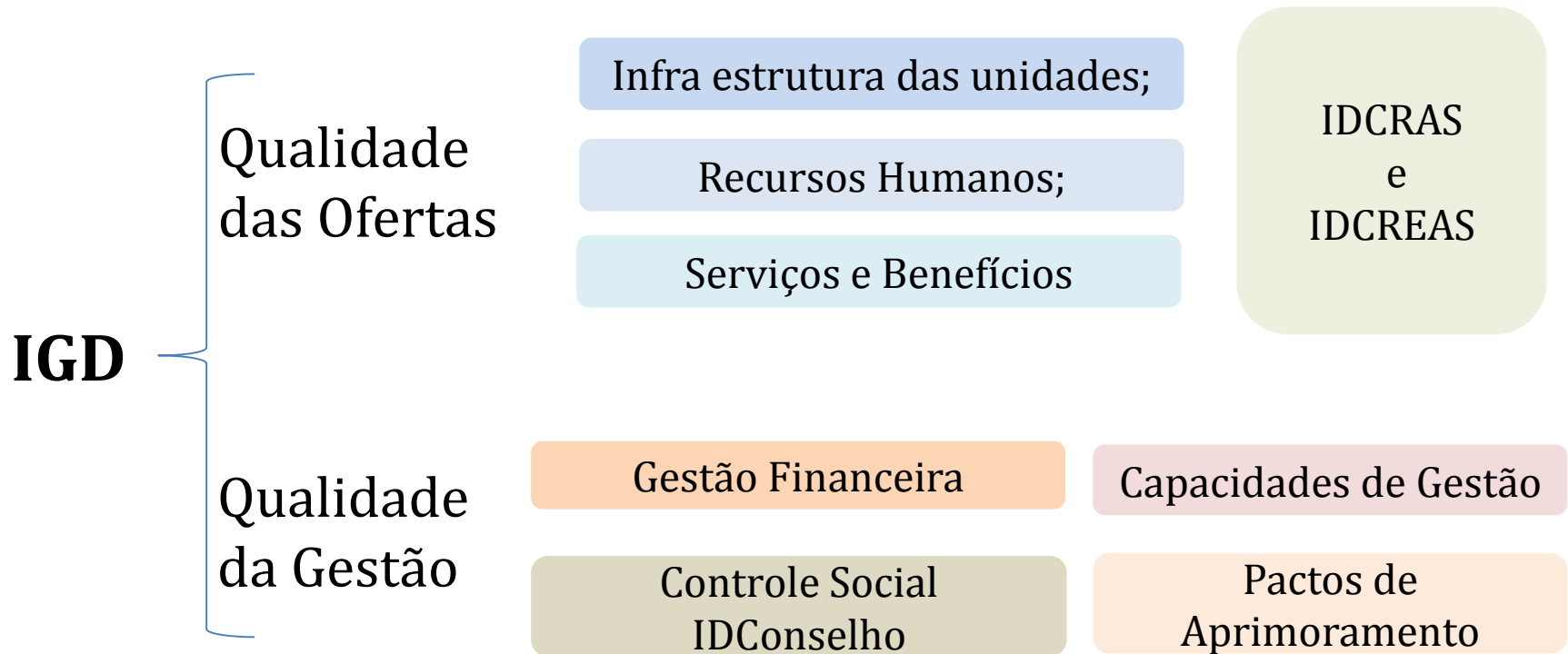
O novo IGD-SUAS deve ser capaz de medir a qualidade das ofertas e da gestão do SUAS de cada Município e Estado, mantendo coerência com o IDSUAS, previsto na NOB 2012. O IDSUAS deverá servir de base para uma nova classificação dos níveis de gestão do SUAS, conforme previsto pela NOB 2012.



Novo IGD SUAS

Características

- Este índice deverá contemplar, à medida do possível, a complexidade das ofertas e da gestão, utilizando os indicadores mais atuais;



A proposta do novo IGD SUAS mantém as duas lógicas complementares, ou seja, critérios de equidade associados a critérios de mérito e desempenho.

1. Garantir a equidade na distribuição dos recursos (Teto)

A partir da disponibilidade Orçamentária do Governo Federal, o valor máximo de repasse (Teto) atribuído para cada município considera:

- a) População em situação de pobreza
- b) Área do município
- c) Tamanho da rede Socioassistencial (CRAS e CREAS)

2. Incentivar a busca de melhor desempenho, recompensando financeiramente os “bons resultados” da gestão.

O incentivo financeiro deverá ser concedido aos Estados e Municípios que demonstrem resultados pelo menos razoáveis, e que tenham cumprido com as responsabilidades fundamentais da Gestão (*por exemplo: preenchimento tempestivo do Plano de Ação, do Demonstrativo e do Censo SUAS*)

Alterações Importantes em relação ao modelo vigente:

- O repasse financeiro do IGD SUAS passa a ser realizado para um número menor de municípios, de forma a ressaltar seu componente de “mérito e desempenho” e recuperar sua capacidade de indução. Desta forma, o repasse que hoje alcança 99% dos municípios e 100% dos Estados deverá alcançar cerca de 70% dos entes.
- O valor mínimo do repasse mensal para municípios, que hoje é de apenas R\$ 500,00 (R\$ 6.000,00 ano) passará a ser de aproximadamente R\$ 1.200,00 (R\$ 14.400,00 ano).
- O valor mínimo do repasse mensal para Estados, que hoje é de R\$ 10.000,00 (R\$ 120.000,00 ano) passará a ser de aproximadamente R\$ 16.000,00 (R\$ 192.000,00 ano).
- O acúmulo de saldos em conta corrente passará a gerar suspensão, sempre que o valor acumulado atingir o equivalente a 12 parcelas.

Obrigado.